



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 4º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.004937/2021-18

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022-SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, bairro Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de Agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Trav. São Sebastião, Nº 890 – SACRAMENTA – BELÉM/PA CEP. 66.120-340, doravante designada **CONTRATADA**, **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº.223.625.092-49, cédula de Identidade 2248518 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.004937/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato 01/2022-SR/PF/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O acréscimo de a área interna total da Base GISE/SR/PF/PA é de 460 m², a área externa total de 50 m e área total de todas as esquadrias (face interna e externa) é de 52,85 m², totalizando o acréscimo de 1,34% (um vírgula, trinta e quatro por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato, com a aumento no valor mensal de de R\$ 2.095,27 (Dois mil, noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) e anual de R\$ 25.143,24 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte quatro centavos), em acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993, e conforme tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE ÁREA A SER LIMPAS	MUNICÍPIO ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS ÁREAS A SEREM LIMPAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)
1	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados nos seguintes locais: Sede da SR/PF/PA, DELEMIG (Cais do Porto), GEPOM (Porto de Miramar), DELEMIG (Shopping Metrópole) e BASE GISE.		Área interna - 11.913,83 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 8.242,42 m ² ; Área externa (passeios, arruamentos e estacionamentos - 12.511,19 m ² ; Área externa (paredes revestidas com pastilhas) - 5.650,13 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 9.409,02 m ² .	Belém/PA	111.498,71	1.337.984,52

2	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: DELEMIG (Porto de Vila do Conde).	m ²	Área interna - 101,65 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 42,80 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 23 m ² .	Barcarena/PA	690,09	8.281,08
3	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Redenção.		Área interna - 1.007 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 123,30 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 108 m ² .	Redenção/PA	7.615,22	91.382,64
4	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Marabá.		Área interna - 1.156,01 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 3.384 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 236 m ² .	Marabá/PA	15.372,34	184.468,08
5	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados nos seguintes locais: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Santarém e NEPOM (Porto da CDP).		Área interna - 2.075,65 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 314,41 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 484 m ² .	Santarém/PA	16.113,93	193.367,16
6	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Sede da Delegacia de Polícia Federal em Altamira.		Área interna - 600 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 387 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 115 m ² .	Altamira/PA	4.752,12	57.025,44
7	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem realizados no seguinte local: Posto Avançado da Polícia Federal em Itaituba.		Área interna - 314,05 m ² ; Área externa (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações/ pátios e áreas verdes - 102,30 m ² ; Esquadrias face interna/externa - 97,11 m ² .	Itaituba/PA	1.831,14	21.973,68
TOTAL MENSAL E ANUAL					157.873,55	1.894.482,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 157.873,55 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.894.482,60 (Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 0612221122000001
Elemento de Despesa: 33.90.37.01
PI: PF99900AG24

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 01/2022.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – REACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - WALDEMIR ALVES SAMUEL

2 - JAHILSON BARBOSA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, **Superintendente Regional**, em 09/09/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37170091&crc=EC628F40.

Código verificador: **37170091** e Código CRC: **EC628F40**.